



LEI Nº 1595/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
07 – ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESPORTES		
10 – UNIDADE	AÇÃO DESPORTIVA		
27 -FUNÇÃO	DEPORTO E LAZER		
812 - SUB-FUNÇÃO	DESPORTO COMUNITÁRIO		
0007	GESTÃO DESPORTIVA		
07.10.27.812.0007.2.543000	CONTRIBUIR COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE QUINTA DO SOL - ADESOL		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	24.000,00
CÓDIGO DESPESA	339		
TOTAL			R\$ 24.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 24.000,00; provenientes de excesso de arrecadação de recursos na receita 17215001(cota-parte ICMS) na fonte01000, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc.II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 18 de Agosto de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL